

RESOLUÇÃO Nº 043/2022 – CAP

Homologa Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/SAP/2021, Dispensa de Licitação n.º 069/SAP/2021 Contratação para Realização de Curso celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/ Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2532/2022, tomada em sessão de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/SAP/2021, Dispensa de Licitação n.º 069/SAP/2021 - Contratação para Realização de Curso, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/ Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do prazo de execução e início das aulas, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de abril de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP